

2024



CIDADANIA FISCAL RFB NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil

INTRODUÇÃO

O presente conteúdo trata das linhas gerais utilizadas pela Receita Federal do Brasil (RFB), na orientação das ações – de forma especial dos executores da Cidadania Fiscal (CF) RFB, das instituições de ensino superior (IES) e de institutos tecnológicos de educação (ITE)– que possibilitem a inclusão de abordagens de CF RFB em cursos de extensão que, para efeito desse conteúdo, tanto nas universidades como para os institutos tecnológicos de educação, denomina-se “extensão universitária”.

Esse material traz a vinculação da proposta de CF RFB na extensão universitária e nos institutos tecnológicos, às normas brasileiras na área de educação, situando o leitor quanto as vantagens às IES e aos ITE em aderir à CF RFB, considerando sobretudo a determinação do Ministério da Educação (MEC) que exige que haja um mínimo de 10% (dez por cento) das atividades de extensão nas matrizes curriculares obrigatória de todos os cursos de graduação.

Os temas centrais de CF RFB, passíveis de inserção na extensão universitária, são aqui elencados e conceituados, apontando-se materiais pedagógicos e informativos disponibilizados pela RFB. Além disso, são exemplificados cursos de graduação passíveis às vinculações de atividades extensionistas propostas pela RFB, indicando nesse último caso algumas ideias para sua aplicabilidade.

As IES e ITE aderentes ao projeto proposto pela RFB, terão o apoio da Receita Federal nos projetos que decidirem desenvolver e poderão contar com os conteúdos produzidos, aulas disponibilizadas, realização de palestras e contato direto para esclarecimentos de dúvidas técnicas, integrando ainda o conjunto de entidades com prioridade em eventuais ações da RFB indicadas no Acordo de Cooperação Técnica 21/24, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 26/4/2024¹.

Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil
Brasília, DF, maio de 2024

Esse material foi inspirado, em boa parte, em conteúdos construídos pelo ex-gestor regional de Cidadania Fiscal RFB na 7ª Região Fiscal RFB (correspondente aos estados do RJ e ES), o analista-tributário **Vicente Bruno Cavalcanti de Oliveira**, compilando ainda contribuições produzidas pelas equipes de Cidadania Fiscal RFB em todas as suas projeções.

Esse texto foi elaborado, adaptado e revisado pela equipe da **gestão nacional da Cidadania Fiscal RFB**, vinculada à **Coordenação Geral de Atendimento (Cogea), Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento (Suara)**.

¹ Extrato do ACT RFB e MEC nº 21/24: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-556437479>

PARA INICIAR A CONVERSA

A Constituição Federal de 1988 trata da educação superior no seu artigo 205, a saber: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, **seu preparo para o exercício da cidadania** e sua qualificação para o trabalho”.

No texto constitucional, está clara a conexão entre educação superior e formação cidadã como elemento promotor do bem-estar social e da construção de uma sociedade que seja benéfica para todos, conforme os objetivos constitucionais expressos no artigo 3º que, entre outras coisas, propõe a construção de uma **sociedade** livre, justa e **solidária**. De maneira muito objetiva, a extensão universitária se integra neste **movimento de cidadania e solidariedade**, colaborando de maneira efetiva na transformação social.

Neste sentido, vale recordar a conceituação de extensão universitária expressa no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão²:

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.

A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social”. (grifos nossos)

Destaca-se ainda o inciso VI, do artigo 43 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB)³, que cita entre as finalidades da educação superior: “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, **prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade**”. Mais uma vez, fica evidente a importância da extensão na concretização desta relação próxima entre as instituições educacionais (em suas funções básicas e indissociáveis de pesquisa-ensino-extensão) e a sociedade local (e suas necessidades sociais). Partilhar os conhecimentos e aprimorar as práticas sociais, mostra-se um instrumental precioso na superação das desigualdades existentes e no estímulo à participação de todos na solução de nossos problemas.

² Coleção Extensão Universitária – Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX, vol. I, acessível em <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>

³ LDB em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes

Nesse contexto, a Receita Federal se põe ser ativa nesse movimento colaborativo, apresentado a proposta “**Cidadania Fiscal como Extensão Universitária**”, como uma possibilidade viável para auxiliar instituições de ensino no cumprimento da **Resolução CNE/CES N° 7 de 2018**⁴, sobretudo nos seguintes aspectos:

- ❖ a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (inciso I do artigo 5º);
- ❖ a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular (inciso II do artigo 5º);
- ❖ a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável (inciso I do artigo 6º);
- ❖ a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira (inciso VII do artigo 6º).

A proposta de “**Cidadania Fiscal como Extensão Universitária**” da RFB, vai ao encontro do entendimento das atividades de extensão como abordagens que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino e que estejam vinculadas à formação do estudante, tal como indica o artigo 7º da Resolução já citada.

Além disso, o conteúdo proposto pela RFB, pode ser desenvolvido nas modalidades citadas no artigo 8º da Resolução citada, ou seja, “*proporcionando interação entre os estudantes dos cursos presenciais e dos cursos à distância, e propiciando sentido de pertença e de relevância social, como também uma formação integral do estudante*”, das seguintes formas:

- ❖ **programas** – um conjunto de atividades integradas, de médio e longo prazos, orientadas a um objetivo comum;
- ❖ **projetos** – conjunto de ações de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação, com objetivo específico e prazo determinado, vinculados ou não a um programa;
- ❖ **cursos e oficinas** – conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimentos;
- ❖ **eventos** – ações de curta duração que implicam na apresentação e/ou exibição do conhecimento desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, para público livre ou específico; e,
- ❖ **prestação de serviços** – solução de problemas do meio profissional ou social, com transferência de conhecimento, mediante orientações e/ou execução de trabalhos diversos para a sociedade local.

⁴ CNE = Conselho Nacional de Educação. CES = Câmara de Educação Superior. Resolução disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192

EXTENSÃO OBRIGATÓRIA EM TODA GRADUAÇÃO. ENTENDENDO A DIRETRIZ ESTABELECIDADA PELO MEC

O artigo 4º da Resolução CNE/CES Nº 7 de 2018 determina: “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Ou seja, essa Resolução insere a extensão como componente curricular obrigatório ao processo de formação do estudante em todos os cursos de graduação. Este processo é conhecido como “curricularização ou creditação da extensão”.

Os conteúdos e atividades podem ser organizados conforme as modalidades citadas no final do tópico anterior deste documento, seguindo as orientações específicas de cada instituição de ensino para a organização da matriz curricular e para a implementação dos parâmetros estabelecidos na Resolução em questão, num ambiente de interdisciplinaridade.

A Resolução sob análise traz, em seu artigo 3º, a seguinte concepção de extensão universitária:

“Atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. (grifos nossos)

É de se destacar, ainda, o que vem expresso no artigo 8º da citada Resolução:

“são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias”. (grifos nossos)

Para muito além de um mero cumprimento formal das determinações da Resolução MEC nº 7/2018, obrigatória a todas as IES e ITE, o conteúdo dessa norma descortina possibilidades reais de abertura para novas oportunidades e soluções, sendo capaz de identificar potencialidades e de promover resultados transformadores, que extrapolam os aspectos conteudistas.

As perspectivas trazidas por essa Resolução oportunizam a promoção de uma formação diferenciada – com solidez teórica e experiencial – e socialmente corresponsável num ambiente de contextos e demandas reais, trazendo à concretude material a indissociabilidade da extensão com o ensino e a pesquisa, sendo assim uma possibilidade para romper com a dualidade entre teoria e prática educativa.

ENTENDENDO A PROPOSTA RFB

A Receita Federal do Brasil desenvolve diversas iniciativas que favorecem a conscientização a respeito da função socioeconômica dos tributos. Nesse sentido, a promoção da curricularização de temas de Cidadania Fiscal, em cursos de extensão, representa uma oportunidade para compartilhar e potencializar esses temas de uma forma mais abrangente.

Os cursos de extensão em Cidadania Fiscal propostos pela RFB, têm o potencial para ampliar conhecimentos dos estudantes, podendo agregar atividades práticas capazes de enriquecer a preparação profissional e de desenvolver o senso de cidadania e de solidariedade nos atores participantes. Em outras palavras, essas proposições RFB trazem em si possibilidades de agregação de diferencial formativo ao desenvolvimento dos potenciais humanos dos educandos, uma vez que suas atividades se baseiam no senso de solidariedade, de fraternidade e da busca de uma vida harmônica em sociedade.

Para os cursos de extensão em Cidadania Fiscal, a RFB traz os seguintes temas:

- ❖ **Conscientização Tributária;**
- ❖ **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF);**
- ❖ **Eu Sou Cidadão Solidário: Destinação do Imposto de Renda;**
- ❖ **Organização da Sociedade Civil (OSC);**
- ❖ **Receita Cidadã: Uma Receita de Transformação. Destinação Socioambiental de Mercadorias Apreendidas** (Essa última proposta, por limitações legais, apenas para as instituições de ensino públicas).

As informações que seguem se somam a conteúdos disponibilizados na página da Cidadania Fiscal, no site RFB na Internet, onde se pode obter outras informações complementares. Ademais, havendo interesse em se estabelecer parcerias, é possível contactar um gestor ou um representante de Cidadania Fiscal da Receita Federal em qualquer das unidades da Receita Federal em todo o Brasil (agências, inspetorias, postos, delegacias, alfândegas).

TEMA: CIDADANIA FISCAL

A Cidadania Fiscal da RFB pode compor o desenvolvimento de vários tipos de atividades educacionais, sendo tema transversal em diversos campos de saber, ampliando o alcance de conteúdos em disciplinas de grande número de cursos universitários.

Sendo o objeto central da Cidadania Fiscal RFB a conscientização sobre a função social do tributo, ou seja, sobre a importância do tributo como fonte de recursos ao Estado tendo em vista a promoção do bem-estar coletivo, suas reflexões e ações visam ampliar a compreensão da sociedade sobre a obrigação social, de cada cidadão, em colaborar com a coletividade pagando seus tributos. Dessa forma, os conhecimentos assim trabalhados interessam a todos os atores sociais – façam parte da comunidade acadêmica ou não – e, no caso do estudante do ensino superior, tais saberes importam a todas as áreas de formação.

A Cidadania Fiscal RFB na extensão universitária traz em si ainda, propostas de conduzir os estudantes universitários a atividades de disseminação dos fundamentos da Cidadania Fiscal RFB para estudantes dos ensinos médio e fundamental, promovendo ou participando de ações interativas, a exemplo de palestras, exposições e seminários, cursos e oficinas, atividades lúdicas e artísticas, dentre outras modalidades de eventos e de ações. Tudo isso buscando ampliar a discussão a respeito da Cidadania Fiscal, propiciando que o estudante se reconheça como contribuinte e proporcionando o aprendizado de noções de tributação àqueles que futuramente também estarão aptos a exercer - de forma ativa - esse papel na sociedade.

Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema

Materiais

Informamos o material de apoio, para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil:

- **Dinâmicas de conscientização tributária**⁵: são atividades que trazem estudos de casos, onde um problema é apresentado e uma equipe deve construir, de forma coletiva, uma solução. Nessas atividades deve haver um condutor no estudo de casos que, a todo instante, traga novos elementos que acrescentam desafios à solução coletiva, levando os participantes a encerrar a dinâmica com reflexões a respeito da condução que a equipe deu ao problema apresentado, indicando lições que a dinâmica trouxe para cada um;

⁵ Acessível em [Jogos e Publicações — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

- **Revistas**⁶: dizem respeito a textos escritos em formato de quadrinhos com abordagem de conscientização tributária, desenvolvendo-se em cada edição uma espécie de “linha do tempo” dos tributos na história, sob a perspectiva de um professor e de seus alunos, numa escola futurista e num mundo dominado por carros voadores e altas tecnologias; e,
- **Conteúdo de Conscientização Tributária**: correspondem a um conjunto de slides, apresentações em *powerpoint*, conteúdos audiovisuais, aulas e palestras gravadas, dentre outros, produzidos pela equipe de Cidadania Fiscal da RFB e disponibilizados para a utilização na extensão universitária.

Para acessar o material das dinâmicas, revistas e demais materiais de Conscientização Tributária: [clique aqui](#)

Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “Cidadania Fiscal” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Economia	<ul style="list-style-type: none"> • Aulas ou minicursos, bem como seminários, promovidos ou direcionados aos estudantes da IES para público interno e externo, inclusive escolas; • Realização de dinâmicas (estudos de caso) pelos estudantes do ensino superior e tecnológico, para outros estudantes em suas instituições e para estudantes de escolas de ensino médio e fundamental.
Administração	
Direito	
Ciências Contábeis	
Pedagogia	Idem acima, com maior ênfase a ações que permitam aos estudantes do ensino superior e tecnológico, a aplicação da CF RFB nas escolas
Sociologia	
História	Produção de audiovisual, de fotografias, de conteúdos de comunicação de redes sociais a exemplo de memes e posts para Instagram, charges, dentre outros.
Artes, Teatro, Cinema,	
Publicidade, Jornalismo,	
Comunicação	
E muito mais...	

⁶ Revistas, volumes 1 e 2, acessíveis em https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/copy_of_jogos-e-publicacoes

TEMA: NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)

O NAF é um programa da Cidadania Fiscal da RFB, desenvolvido com instituições de ensino, tendo como objetivo central a promoção de ações de ensino-aprendizado que faculte a estudantes de áreas profissionais afins às atividades da Receita Federal do Brasil, uma formação prática em serviços públicos da RFB. Esse aprendizado prepara os estudantes, sob a supervisão de professor e apoio da RFB, para desenvolver atividades práticas por meio de assistência fiscal e gratuita, presencial ou remotamente, a pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais (MEI), organizações da sociedade civil (OSC) e pequenos proprietários rurais.

O programa NAF visa, numa perspectiva maior, ampliar a conscientização tributária e cidadã dos estudantes participantes e, dessa forma, colaborar na construção de uma cidadania ativa. São destaques os seguintes objetivos:

- ❖ proporcionar aos estudantes conhecimento a respeito da função socioeconômica dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação;
- ❖ qualificar o futuro profissional, por meio de atividades práticas e da propagação de conhecimento acerca do cumprimento das obrigações tributárias e da função socioeconômica dos tributos; e,
- ❖ disponibilizar e viabilizar orientação fiscal gratuita, a pessoas físicas de baixa renda, a microempreendedores individuais (MEI), a organizações da sociedade civil (OSC) e a pequenos proprietários rurais, que não tenham acesso a serviços contábeis ou que tenham dificuldades no uso ou na disponibilidade de acesso a meios digitais de comunicação e obtenção de serviços, dentre outros, da RFB.

Os NAF realizam seus objetivos por diferentes meios, levando serviços e conhecimentos à sociedade. Esses núcleos estão, em muitos casos, associando suas atividades a ações assistenciais, de forma direta e/ou em parceria com diferentes áreas de conhecimento, nas instituições de ensino, ou fora delas, trazendo com isso maior conexão dos estudantes com os desafios urgentes vividos em cada realidade social.

São exemplos dessas atividades:

- ❖ Atendimentos presenciais em escritórios na instituição de ensino;
- ❖ Ações itinerantes em bairros ou áreas rurais, em centros religiosos, em praças públicas, em shoppings, em feiras livres e mercados públicos, dentre outros, no município-sede ou adjacentes;
- ❖ Ofertas de serviços por meio de parcerias com prefeituras, entidades do sistema S, conselhos de contabilidade e muito mais;
- ❖ Atendimentos remotos utilizando aplicativos de mensagens, redes sociais, telefone, e-mail e outras plataformas semelhantes; e,
- ❖ Eventos de multiplicação de conhecimentos, a exemplo de seminários, palestras e treinamentos.

Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema

Materiais

Informamos o material de apoio, para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil:

- **Referencial NAF⁷**: documento completo com os conceitos, objetivos, diretrizes, formatos e orientações sobre a instalação, manutenção e condução de um NAF, sendo o texto central e de observância necessária a todas as instituições de ensino parcerias do programa NAF e a todos servidores da RFB que gerenciam esse programa;
- **Apresentação NAF⁸**: conjunto de slides com um resumo estruturado do conteúdo do referencial, somando-se boas práticas de NAF em todo Brasil, números alcançados pelos NAF, conquistas em reconhecimentos e divulgações internacionais e ideias para o fortalecimento dos núcleos;
- **Material de apoio para capacitação do aluno NAF**: dezenas de aulas gravadas, slides, textos orientativos, disponibilizados a professores e a servidores RFB que gerenciam os NAF em todo o Brasil, em especial por meio da plataforma do programa NAF RFB no site do SEBRAE em <https://receitafederalead.sebrae.com.br/App/Student/User/Account/Login>; e,
- **Vídeo institucional**: apresentação audiovisual e sumarizada do programa NAF para o público externo e para os servidores RFB, acessível em <https://youtu.be/447uWAikhLY>.

Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “NAF” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Ciências Contábeis	Oferta de orientação tributária para a parcela da sociedade que não pode pagar por um serviço de profissional de contabilidade, em especial: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pessoas físicas de menor poder aquisitivo; ○ MEI – Microempreendedor individual ○ Pequenos proprietários rurais ○ Entidades da OSC- Organização da Sociedade Civil Com ênfase, em todos os casos, para mulheres em situação de risco e de vulnerabilidade social, conforme Portaria MF 26/23 que criou o Programa “Mulher Cidadã: Cidadania Fiscal para Mulheres”. ⁹
Economia	
Administração	
Direito	
Cursos com ênfase em Comércio Exterior	
Comunicação	Auxílio na criação de estratégias de comunicação que amplie a divulgação da possibilidade de a sociedade obter serviços do NAF na instituição de ensino
Publicidade	
Marketing	
E muito mais...	

⁷ Referencial em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/referencial-naf>

⁸ Conteúdo de uso dos servidores RFB, disponível na Intranet, na área da Cidadania Fiscal

⁹ Portaria MF 26/23 <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=129188>

TEMA: EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO - DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

As ações RFB de incentivo à destinação do imposto de renda pelos contribuintes, baseadas em leis de incentivo fiscal, fazem parte do rol de atividades desenvolvidas pela Cidadania Fiscal RFB, sendo um programa denominado “Eu Sou Cidadão Solidário”.

Por meio desse programa, a Cidadania Fiscal RFB realiza atividades que incentivem e esclareçam cidadãos e empresas, a respeito das possibilidades, vantagens e segurança em destinar recursos do Imposto de Renda devido, para Fundos Especiais vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso, como também para programas e projetos de incentivo à Cultura, Esporte e Produção Audiovisual, de apoio a projetos de saúde como são os casos do Pronas e Pronon/PCD, dentre outros¹⁰.

Desta forma, pode-se perceber como o Imposto de Renda se torna uma importante fonte de captação de recursos para projetos que promovem a transformação social, uma vez que esses fundos, programas e projetos, reverterem esses recursos em entregas que beneficiem a população.

¹⁰ Essas leis podem ter prazo temporal, novas leis podem ser criadas, fazendo desatualizada essa lista. Dois exemplos são o **Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)** e o **Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD)** que foram concebidos para incentivar a realização de projetos de atenção oncológica e de atenção à saúde da pessoa com deficiência. Esses programas foram Instituídos pela Lei nº 12.715/2012, regulamentados pelo Decreto nº 7.988/2013 e tiveram a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112715.htm

Outras leis de incentivo vigentes:

1. A Lei nº 8.685, de 1993, fomenta o cinema brasileiro, mediante investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente. Os projetos ou programas a serem beneficiados pelos incentivos devem ser previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE). <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/projetos-audiovisuais>
2. A Lei nº 8.313, de 1991, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), que incentiva a cultura nacional e propicia ações artísticas e culturais, compreendendo, entre outros, os segmentos de teatro, dança, circo, ópera, música, artes plásticas e outras semelhantes. Os projetos culturais a serem beneficiados devem ser previamente aprovados pela Secretaria Especial de Cultura. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/projetos-culturais-lei-rouanet>
3. A Lei nº 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), alterada pela Lei 14.439, de 2022, estimula os projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania. Poderão receber recursos os projetos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/projetos-esportivos>
4. Lei 8069/1990 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm e Lei 13.797/2019 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113797.htm. O imposto de renda pode ajudar projetos que atendem a crianças, adolescentes e idosos, mudando a realidade social do lugar de sua escolha. É fácil destinar seu imposto, tanto na entrega de sua declaração ou diretamente aos fundos especiais. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/fdca-fdi>
5. Lei 14260/2021, ainda não regulamentada e por isso ainda não efetiva em maio de 2025, data da publicação desse material, estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114260.htm

Como se sabe, as atividades de extensão universitária têm como um de seus pilares a promoção de interação entre as instituições de ensino e as comunidades nas quais essas instituições estão inseridas e/ou representam seus públicos e objetivos.

Neste sentido, e sob a perspectiva desse tema, coordenadores e professores que atuam em cursos de graduação, podem fomentar, junto aos estudantes, atividades que possam oportunizar a formação de disseminadores de Cidadania Fiscal e o exercício de iniciativas que despertem os estudantes para a importância do controle social cidadão no contexto do programa “Eu Sou Cidadão Solidário”.

Para desenvolver tais abordagens, os estudantes precisam ter compreensão do que seja a cidadania fiscal, ou seja, os motivos pelos quais pagamentos tributos e precisamos de uma estrutura administrativa para sua gestão; quais tipos, alcances e vantagens sociais advêm das citadas leis de incentivo, compreendendo para tanto quais são os atores envolvidos no processo, a saber: contribuintes / fundo público ou projeto / controles jurídicos e fiscais como do Ministério Público e RFB / entidades e projetos que aplicam os recursos desses fundos ou dos projetos / prestação de contas das entidades aplicadoras / benefício social realizado.

Nessa proposta temática, é possível envolver os alunos das áreas de contabilidade, marketing, administração, direito, dentre outras. A seguir são listados alguns exemplos de ações que podem ser realizadas no âmbito desse tema, na extensão universitária¹¹:

Crianças, adolescentes e pessoas idosas

- ❖ Levantar a situação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e, dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa no município em que a IES está localizada, identificado quantos foram criados e estão em situação regular;
- ❖ Verificar e orientar os municípios sobre os requisitos para o cadastramento dos fundos de direito junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), caso ainda não estejam regularizados;
- ❖ Levantar, junto aos Conselhos Municipais respectivos, os valores de destinações do imposto de renda que foram destinados nos últimos exercícios financeiros e em quais projetos foram aplicados;
- ❖ Selecionar um ou mais Balanços Patrimoniais publicados por empresas, conforme o art. 133, § 3º da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas)¹², verificando eventuais valores destinados para fundos públicos e para projetos com incentivo do imposto de renda, apontado o valor potencial passível de destinação da(s) empresa(s) cujo demonstrativos estiverem sob análise;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às organizações da sociedade civil (OSC), que atuam nas áreas da Infância e de Atenção à Pessoa Idosa, para que se habilitem para receber os recursos oriundos da destinação do imposto de renda, bem como busquem promover ações que ampliem as possibilidades de essas entidades

¹¹ Mais informações no site RFB, na página da Cidadania Fiscal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/extensao/destinacao-de-imposto-de-renda>

¹² Lei 6404/76 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm

participaram do rateio desses valores, conforme normas que disciplinem as aplicações dos recursos depositados nos fundos públicos respectivos;

- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a destinação do Imposto de Renda aos fundos públicos especiais, divulgando esta oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal e compartilhá-los nas mídias digitais.

Cultura, Esporte e Cinema

- ❖ Produzir materiais de apoio para divulgar e conscientizar as Pessoas Físicas e contadores a respeito da possibilidade de incentivar a cultura, as atividades audiovisuais e o desporto, através de destinações do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às Pessoas Físicas e organizações que trabalham com projetos sociais nessas áreas, para que se habilitem, juntos aos entes públicos, para receber os recursos oriundos da destinação; e,
- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a destinação do Imposto de Renda a esses projetos sociais, divulgando essa oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal, inclusive por meio de compartilhamentos em mídias digitais.

Atenção Oncológica e Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

- ❖ Produzir materiais de apoio para divulgar e conscientizar as Pessoas Jurídicas e contadores a respeito da possibilidade de incentivar os programas PRONON e PRONAS/PCD;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às Pessoas Físicas e organizações que trabalham com projetos sociais nessas áreas, para que se habilitem, juntos aos entes públicos, para receber os recursos oriundos da destinação;
- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a Destinação do Imposto de Renda a esses projetos sociais, divulgando esta oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal, inclusive por meio de compartilhamentos em mídias digitais.

Outras áreas socioambientais podem ser favorecidas por leis de incentivo, por meio de destinações do imposto de renda e de outros tributos, sendo objeto de apoio da Cidadania Fiscal RFB, mesmo que não esteja listada nesse documento.

Da mesma forma, no âmbito estadual, distrital e municipal, sendo o enfoque desse trabalho, por hora, as áreas acima listadas e que trazem um grande potencial de impactar positivamente a vida social.

Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema

Materiais

Informamos o material de apoio para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil¹³:

- **Vídeos** de divulgação do tema, com objetivo de ampliar a adesão da sociedade a essas destinações do imposto de renda;
- **Folders** com resumos orientativos a respeito das possibilidades de destinação do imposto de renda a leis de incentivos que apoiam projetos sociais;
- **Apresentação**¹⁴ em forma de um conjunto de slides contendo orientações detalhadas para orientar contribuintes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas), contadores, entidades sociais aplicadoras dos recursos e entidades públicas que, em Conselhos de Direito, coadministrem Fundos de Direitos.

[Destinação do Imposto de Renda: Eu Sou Cidadão Solidário — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “Destinação Imposto de Renda” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a destinação do imposto de renda por Pessoas Físicas e Jurídicas; • Divulgar a possibilidade de criação de fundos públicos nos municípios; • Auxiliar na regularização de fundos de direito e de organizações da sociedade civil.
Economia	
Administração	
Direito	
Cursos com ênfase em Comércio Exterior	
Educação Física	Realizar ações de elaboração e de divulgação de projetos relacionados ao desporto.
Cinema	Realizar ações de: <ul style="list-style-type: none"> • elaboração e de divulgação de projetos relacionados às artes e produções audiovisuais; • criação de possibilidades de divulgação da destinação do imposto de renda para o audiovisual.
Animação	
Artes	
Produção Audiovisuais	
Biologia	Realizar ações que incentivem e apoiem a regularização da normatização, a elaboração e a divulgação de projetos de reciclagem.
Medicina	Realizar ações que incentivem e apoiem a elaboração e a divulgação de projetos relacionados ao Pronas/PCD e ao Pronon.
Biomedicina	
Farmácia	
Serviço Social	Realizar ações para sensibilizar quanto: <ul style="list-style-type: none"> • a possibilidade de destinação do imposto de renda para projetos sociais; • a criação de fundos públicos municipais para apoio a projetos sociais junto crianças, adolescentes e pessoas idosas carentes; • a divulgação de períodos limites (prazos finais) para cadastro de fundos públicos.
Comunicação	
E muito mais...	

¹³ Conteúdos no site da RFB na Internet em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>

¹⁴ Conteúdo de acesso aos servidores RFB na área da Cidadania Fiscal na Intranet

TEMA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

As Organizações da Sociedade Civil – OSC são entidades sem fins lucrativos que objetivam cooperar com o Estado no atendimento ao interesse público, visando produzir transformações positivas no tecido social por meio do fomento à efetividade dos direitos sociais, à conscientização socioambiental e ao combate à exclusão social, sobretudo no atendimento às pessoas em situação de risco e de vulnerabilidades sociais.

Tais organizações têm suas fontes de recursos, em geral, nas subvenções estatais e doações de pessoas físicas e jurídicas. Para tal, precisam gerar confiabilidade e agir com transparência, prestando conta das verbas captadas. Além disso, a obtenção de recursos, sobretudo públicos, está condicionada ao cumprimento de exigências cadastrais, técnicas, jurídicas e contábeis.

Por meio de projetos sociais, as OSC têm seus objetivos e atividades mais bem definidos, mobilizando maior participação e adesão dos agentes da sociedade e, obtendo os melhores resultados em suas iniciativas, possibilitando, inclusive, a obtenção de recursos do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas.

Entretanto, observa-se que as OSC têm dificuldades em manter a sua estrutura formal organizada, sendo um grande desafio, especialmente para as pequenas OSC, a adequação de sua estrutura às exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014¹⁵, que estabelece as normas gerais e o regime jurídico para as parcerias entre a Administração Pública e as OSC, em regime de mútua cooperação.

Visando ampliar o conhecimento sobre as OSC e incentivar a participação dos discentes de diversas áreas acadêmicas em curso prático e com retorno social, apresentamos a sugestão de inclusão do tema OSC como possibilidade de curso/atividade de extensão.

Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema

Materiais

Material de apoio para abordar, na extensão, temas que colaborem com a regularidade fiscal das OSC.

Para as instituições de ensino com parceria formal no âmbito do programa Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), há, na plataforma E@D do programa NAF, em ambiente de capacitação do SEBRAE, um conjunto de aulas disponível para capacitação dos estudantes de Instituições de Ensino que possuem parceria com o NAF. Essas aulas estão organizadas

¹⁵ MROSC: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm

em cursos com emissão de certificados de participação. Estão disponíveis os seguintes cursos:

- 1- Organização da Sociedade Civil: curso produzida Receita Federal em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade no estado de São Paulo.



- 2- Curso Organização da Sociedade Civil produzido pela Universidade Federal da Bahia – UFBA



Há ainda outras opções de material de apoio para a abordagem desse tema, na mesma plataforma e@d, disponível na data de publicação desse conteúdo e, outros poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil, na página Internet da Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil.¹⁶

¹⁶ Conteúdo programático OSC: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/extensao/osc>

Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “OSC” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Ciências Contábeis	Realizar ações para: <ul style="list-style-type: none"> Regularizar a parte contábil e fiscal de OSC de pequeno porte e que não possam pagar por serviço de contador; Apoiar a criação de projetos pelas OSC que permitam a elas acessar benefícios governamentais; Auxiliar as entidades na inscrição de projetos em fundos municipais, estaduais e nacionais – CONFORME OBJETO ESTATUTÁRIO – e em apoio à criança, ao adolescente e à pessoa Idosa, bem como nas demais leis de incentivo (desporto, audiovisual, cultura, PRONON e PRONAS/PDC etc.).
Economia	
Administração	
Direito	
Cursos com ênfase em Comércio Exterior	
Educação Física	Realizar ações de incentivo, de colaboração e de divulgação de projetos OSC relacionados ao desporto.
Cinema	Realizar ações de incentivo, de colaboração e de divulgação à realização de projetos relacionados às artes e produções audiovisuais.
Animação	
Artes	
Produção Audiovisuais	
Biologia	Realizar ações que incentivem e apoiem a regularização da normatização, a elaboração e a divulgação de projetos de reciclagem.
Medicina	Realizar ações que incentivem e apoiem a elaboração e divulgação de projetos relacionados ao Pronas/PCD e ao Pronon.
Biomedicina	
Farmácia	
Serviço Social	Realizar ações para sensibilizar quanto: <ul style="list-style-type: none"> a possibilidade de destinação do imposto de renda para projetos sociais; a criação de fundos públicos municipais para apoio a projetos sociais junto a crianças, adolescentes e pessoas idosas carentes; a divulgação de períodos limites (prazos finais) para cadastro de fundos públicos municipais para apoio a projetos sociais junto a crianças, adolescentes e pessoas idosas carentes.
E muito mais...	

TEMA: RECEITA CIDADÃ- UMA RECEITA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Esse é um programa da Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil, voltado para instituição de ensino públicas, cujo objetivo é buscar alternativas para o destino socioambiental, seguro e sustentável, de mercadorias apreendidas com pena de perdimento definitiva, tanto *in-natura* como por meio de prévio processo de transformação ou de descaracterização.

As linhas gerais desse programa são as seguintes:

- **Objetivo.** Realizar a destinação de mercadorias apreendidas, com pena de perdimento definitiva, de forma socioambiental, segura e sustentável, ou seja, contribuindo com a eliminação da produção de resíduos (lixo) e, ampliando ações de responsabilidade social com doações em prol de demandas sociais de maior vulto, a exemplo daquelas oriundas das áreas de saúde e de educação, bem como nas situações de calamidades e emergências públicas;
- **Principais ações.**
 - **Transformar para doar:** modificação de características de determinados itens apreendidos com pena de perdimento, cujo destino seria a destruição e os aterros sanitários em razão de se tratar de falsificações de marcas registradas, de produtos proibidos ou de produtos sem os selos das entidades reguladoras atestando-lhes a segurança. Esses itens, assim classificados pela Receita Federal do Brasil, são ofertados para organizações públicas que possam, em parcerias formais com a RFB, criar projetos educativos que transformem tais produtos em algo que possa ser seguro, útil e legal, destinando-os por meio da RFB a entidades da sociedade. São exemplos de itens que já estão sendo objeto dessas parcerias, transformações e destinações: bebidas alcoólicas, tabaco e cigarros, vestuário com marcas falsificadas, eletrônicos proibidos, dentre outros;
 - **Doar *in natura*:** há ainda as doações de mercadorias apreendidas, relativas a itens de entrada não proibidas no Brasil, mas que, em razão do não pagamento dos tributos devidos na importação, sofrem pena de perdimento e podem ser direcionadas à doação direta (*in-natura*), inclusive para projetos sociais e para instituições públicas, sem necessidade de prévia transformação e/ou descaracterização.

Quanto aos produtos que são disponibilizados para parcerias em projetos de educação, objetivando sua transformação e/ou descaracterização, detalhamos alguns exemplos:

Bebidas e Perfumes

Esses produtos têm sido objeto de projetos de extensão em instituições públicas de educação para fins de transformação em álcool etílico e em álcool em gel, sendo possível que as instituições proponham, à RFB, outros projetos com os mesmos itens.

Um exemplo de aplicação socialmente relevante do álcool etílico produzido por meio de transformação de bebidas e perfumes, foi a transformação desse álcool em álcool em gel para atender necessidades urgentes da população, por meio de órgãos públicos, de entidades beneficentes e de hospitais, no período da emergência sanitária da pandemia da

Covid-19 no Brasil. Na transformação de bebidas e perfumes em álcool, todo o processo é sustentável, consistido resumidamente em:

- separação do líquido das embalagens, e destinação destas para projetos de reciclagem de papel, de plásticos, de vidros, de alumínio e de outros itens de embalagem;
- destilação dos líquidos gerados no processo produtivo do álcool etílico;
- aproveitamento dos resíduos do processo de destilação, como composto na produção de fertilizantes.

TV Pirata

Transformação do equipamento TV Box “piratas” em aparelhos eletrônicos.

A TV Box ou set-top-box, é um dispositivo de streaming de mídia semelhante a decodificador, que é projetado para transformar uma TV comum em uma smart TV, sendo ilegais ao decodificar canais de TV paga via IPTV sem autorização. No Brasil, essa prática é considerada crime por infringir a lei dos direitos autorais (9610/1998) e a Lei Geral de Telecomunicações (9.472/1997). Além disso, os aparelhos piratas não são fiscalizados pela Anatel, podendo oferecer um risco para os usuários. As TV BOX legais são aquelas listadas pela ANATEL.¹⁷

A Receita Federal, em parceria com instituições de ensino superior e tecnológicas, públicas, têm criado projetos para transformação desses equipamentos em minicomputadores, realizando a descaracterização sustentável dos receptores de TV pirata. Nesse projeto, as equipes das instituições de ensino seguem o seguinte roteiro geral:

- removem o software que dá acesso ilegal aos satélites e bloqueiam o aparelho, impedindo assim que seja possível a captura de sinal;
- em seguida, o aparelho pode ser reconfigurado para funcionar como um minicomputador com a instalação de um sistema operacional e de softwares educacionais gratuitos, sendo agregados conteúdos de Cidadania Fiscal a exemplos de revistas, jogos e vídeos.

Há outros projetos em instituições de ensino públicas que visam transformar as TV BOX piratas em itens diversos, sendo exemplos:

1. câmera corporal (*bodycam*);
2. aparelho de videoconferência;
3. aparelho para triagem em recepção (*check-in*) de hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. terminais de autoatendimento;
5. projetores de imagem;
6. plataforma de reabilitação remota de pacientes;
7. uso para *clusters* computacionais;
8. uso em aplicação computacional como *thin cliente*;
9. itens de robótica;
10. módulo para práticas agrárias;
11. jogos educativos;
12. aparelhos de monitoramento de viaturas policiais.

Todas essas aplicações têm como finalidade reverter os aparelhos ilegais em itens que tragam benefícios à sociedade.

¹⁷ ANATEL. Smart TV Box Homologados. <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao-de-produtos/smart-tv-box-homologados>

Cigarro e tabaco

Esses produtos chegam ao Brasil, em regra, de forma ilegal e fazem parte de itens nocivos à saúde, tendo sua comercialização proibida. A RFB tem um desafio imenso com as toneladas de cigarros apreendidos, em especial quanto à custódia e a necessidade de dar um destino que não prejudique o meio-ambiente e a saúde pública. Esse desafio foi apresentado a instituições públicas de ensino superior e tecnológicas, havendo projetos aprovados e testados com sucesso, conforme exemplos a seguir:

- a. **Tabaco em adubo.** Trata-se da transformação de tabaco a granel, em adubo. A transformação é realizada por meio da compostagem, que é uma técnica sustentável, e que respeita o meio-ambiente, gera economia de recursos públicos, fomenta a pesquisa e apresenta, ao final, um produto reutilizável e orgânico. Outra opção sustentável para a descaracterização do tabaco é a sua utilização em projeto de produção de inseticidas;
- b. **Descaracterização de cigarros.** Na descaracterização de cigarros tem se utilizado uma máquina especial que realiza a separação da embalagem, do tabaco e do filtro dos cigarros. Em geral, essa máquina tem capacidade de separar o conteúdo de cerca de 1.000 maços de cigarro por hora. O objetivo dessa descaracterização é o reaproveitamento de todos os itens do cigarro: o tabaco é utilizado em processos de compostagem, para fins de produção de adubo; os filtros são utilizados em compostos para fabricação de telhas e blocos; e os plásticos e papeis das embalagens são enviados à coleta seletiva para reciclagem;
- c. **Há instituições desenvolvendo projeto de transformação dos cigarros em energia.**
 - ❖ **Pellets.** Os pellets são partículas de aproximadamente 6mm, densas e compactas, sendo um tipo de biocombustível sólido produzido a partir de resíduos da cadeia produtiva florestal e industrial, tal como a serragem de madeira, cascas de arroz e amendoim, palha de milho, capim e resíduos de poda urbana. A utilização dos pellets é favorável ao meio ambiente, pois é neutro em carbono, ou seja, todo CO₂ (emitido na sua queima) é recuperado no crescimento da árvore, além de ser derivado de resíduos de madeira que, sem uma destinação devida, constituem um passivo ambiental quando deixado no campo¹⁸; e,
 - ❖ **Energia em usina de lixo.** Outra possibilidade que está sendo estudada pelas instituições de ensino parceiras é a transformação dos cigarros em energia em uma usina de recuperação energética de lixo, onde um reator termoquímico de resíduos sólidos fará a transformação.

Roupas e Vestuários

Peças de vestuário, cintos, sapatos e bonés, e itens afins com falsificação de marca ou produtos de marca registradas e com importação irregular, são descaracterizados a partir da retirada de etiquetas e de logomarcas em evidência e, se necessário, utilizando-se processos de customização, possibilitando com isso a doação dos produtos a populações em situação de vulnerabilidade econômica.

Os retalhos de tecidos e de outros materiais que sobram dos processos de descaracterização, são reaproveitáveis na confecção de tapetes e de outros produtos. No

¹⁸ Receita Federal e UFU inicia projeto de geração de energia por meio de cigarros apreendidos. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/receita-federal-de-uberlandia-em-parceria-com-a-ufu-iniciam-projeto-de-geracao-de-energia-por-meio-de-cigarros-apreendidos>

período da pandemia COVID-19, por exemplo, retalhos de tecido serviram para a confecção de máscaras de proteção à COVID-19.

Para essas ações a Receita Federal tem estabelecido parcerias com instituições de ensino superior e tecnológica, em especial com estudantes do Curso de Moda e, com instituições prisionais que promovem projetos de ressocialização de mulheres que estão cumprindo pena.

Cola Tóxica

A cola tóxica apreendida, em fábrica clandestina de cigarros e em outras ações RFB, têm sido objeto de projetos de utilização para a confecção de vasos ecológicos e tubetes para plantio de mudas de plantas.

Há ainda projetos com instituições de ensino superior e tecnológico, onde essas colas têm sido utilizadas em compostos orgânicos de biomassa na produção de tubetes e de vasos orgânicos para plantio e para o uso em recuperação de áreas florestais degradadas.

Outra opção para utilização da cola tóxica é a produção de tinta e de tijolos ecológicos. Para tanto, a cola é misturada a diversos componentes orgânicos tais como bagaço de cana, bambu e folha de coqueiro, dentre outros.

Brinquedos

É comum a apreensão e pena de perdimento pela RFB, de brinquedos que entram no país sem certificação do Inmetro, representando riscos à saúde e à segurança das crianças, além de trazerem o potencial de provocar acidentes em seu manuseio e uso. Esses produtos têm sido destinados a associações de recicladores de materiais e para institutos que promovem atividades artesanais.

No caso de brinquedos feitos com tecidos, a exemplos de bonecos e bichos de pelúcia, os enchimentos e os tecidos são utilizados para fazer edredons e chaveiros, sendo direcionadas também como matéria prima para artesanato, enquanto as partes eletrônicas porventura existentes, são tratadas em usinas de reciclagem.

Programa “Mulher Cidadã”

Ao programa “Receita Cidadã” da RFB, foi incorporado o “Programa Mulher Cidadã: Cidadania Fiscal para mulheres”¹⁹, que é conduzido e presidido pelo Ministério da Fazenda, tendo como participantes a RFB e outros órgãos. Esse programa tem, em seu texto e objeto, a inspiração em atividades realizadas pelos Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)²⁰ – que é um programa de Cidadania Fiscal RFB citado anteriormente. O “Programa Mulher Cidadã: Cidadania Fiscal para mulheres” visa desenvolver ações que ajudem a ampliar a autonomia financeira de mulheres em situações de risco e vulnerabilidade social.

Nesse programa, o “Receita Cidadã” se insere por meio da previsão de destinação de mercadorias para projetos de ressocialização de mulheres em regime prisional e, a partir de março de 2024, passou também a permitir as mesmas destinações quaisquer entidades que, na forma da lei possam receber tais destinações e tenham suas atividades voltadas fundamentalmente para demais mulheres em situação de vulnerabilidade e de risco sociais.

¹⁹ Portaria MF 26/2023. <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=129188>

²⁰ Dentre vários projetos realizados pelos NAF, foi tomado como modelo central ações desenvolvidas pelo NAF Unime em Lauro de Freitas, Bahia.

Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema

Materiais

Informamos que há um material de apoio para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela RFB em sua página Internet.

- Vídeo institucional. <https://youtu.be/0yO3FO94EI0>;
- Conteúdos para apoio aos trabalhos dos servidores RFB, no âmbito do programa, estão disponíveis na Intranet.

Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “Receita Cidadã” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Engenharia Química	Transformação de bebida alcóolica em álcool em gel, de perfume em álcool em gel, de vinho em geleia de uva; Transformação de cigarro e tabaco em adubo, em inseticida, em energia elétrica, em cola tóxica em tinta
Química	
Engenharia Bioquímica	
Engenharia de Alimentos	
Engenharia de materiais	Transformação de TV Box em minicomputadores, em itens de robótica Transformação de Cigarro eletrônico em bateria
Engenharia de computação	
Cursos em informática	
Cursos em robótica	Descaracterização de mercadorias falsificadas apreendidas
Moda	
E muito mais...	